



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Conselho Municipal de Educação

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação

PROTOCOLO/EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº: 3.808/2012

ASSUNTO: consulta sobre projetos realizados no período de planejamento do professor.

COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

RELATORA: Fabiana dos Santos Miranda

PARECER DO CME nº: 106/2012

APROVADO EM: 28 de junho de 2012

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação encaminha a este Colegiado, Protocolo Expediente Administrativo nº 3.808/2012, com a consulta que segue:

Em 1998, a Lei 2099/98 (Lei que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências) determinou em seus artigos:

Art. 25 Serão destinados 20% da CH do professor que estiver atuando no período do dia às Atividades Docentes Diferenciadas.

Art. 40 O professor ou especialista em educação que atuar no período da noite terá assegurada redução de 20% da CH destinada a este turno.

Com essa orientação dada pela Lei, criam-se os projetos. Esta foi a forma encontrada pela mantenedora para oportunizar aos alunos um preenchimento de uma lacuna temporal durante o afastamento do professor, para realizar o seu planejamento ou para o cumprimento da redução da carga horária.

A Secretaria Municipal de Educação, atualmente, busca atender o que preconiza o Parecer CNE/CEB nº 11 de 2010:

“Atualmente, estão muito disseminadas nas escolas concepções diversas de projetos de trabalho que se espera, devem enriquecer o currículo tornando os conhecimentos escolares mais vivos e desafiadores para os alunos. Entretanto, é importante que os vários projetos em andamento em muitas escolas estejam articulados ao tratamento dos conteúdos curriculares e às áreas de conhecimento, evitando a fragmentação e a dispersão provocadas por iniciativas com propósitos diferentes e que não se comunicam entre si. É nesse sentido que deve ser operacionalizada a orientação contida nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, quando preconizam o tratamento dos conteúdos curriculares por meio de projetos e que orientam que, para eles, sejam destinadas pelo menos 20% da carga horária anual.”

Durante o acompanhamento realizado junto às escolas por meio da Coordenação dos Anos Iniciais na Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul, foi percebida a necessidade de uma pesquisa aprofundada sobre a situação dos projetos realizados nas escolas da rede municipal, com o objetivo de analisar os projetos pedagógicos oferecidos no dia do planejamento dos professores, buscando aprofundar os estudos sobre pedagogia de projetos como um trabalho comprometido com a transformação da Escola. Foi realizado um levantamento dos projetos oferecidos pela rede municipal e corpo docente, problematizando junto ao grupo de professores e equipe diretiva a formação atual do desenvolvimento dos projetos pedagógicos, de modo a organizar-se, estabelecendo novas diretrizes para os projetos, favorecendo assim a construção da autonomia e reflexão das práticas pedagógicas para auxiliar na superação do fracasso escolar por meio dos projetos pedagógicos.

Segundo o levantamento realizado no período de 2011 constatou-se, que alguns componentes curriculares como Movimento e Música, Artes e Ensino Religioso foram assumidos pelas professoras de projeto dos anos iniciais, sendo de responsabilidade dessas professoras seguir os planos de estudos e avaliar esses componentes. Os demais componentes como Criança, Natureza e Sociedade, Raciocínio Lógico Matemático, Linguagem Oral e Escrita são de responsabilidade da outra professora da classe. Devido a alguns questionamentos que partiram do grupo de supervisoras da rede e da própria Secretaria de Educação pergunta-se ao Conselho Municipal de Educação se esta organização da escola é permitida pela lei vigente, ou seja, pode a professora de projetos dos anos iniciais assumir toda a responsabilidade de alguns componentes curriculares ou somente a professora que fica maior tempo da carga horária com os alunos pode ser responsável pelos componentes curriculares?

Expomos a dúvida com o intuito de receber a resposta sob o aspecto legal da situação ilustrada para poder realizar um documento com as orientações necessárias em relação aos projetos pedagógicos realizados no dia do planejamento do professor.

ANÁLISE DA MATÉRIA

A consulta ora apresentada pela Secretaria Municipal de Educação nos remete a necessidade de esclarecer não somente as questões legais, mas, as questões pedagógicas que envolvem a aprendizagem.

Quanto às questões legais temos que considerar as normas gerais elucidadas nos artigos 24, 32,33, 34 e ainda nos artigos 62 e 67 da LDB, quais sejam, as regras gerais para a educação básica, as normativas do Ensino Fundamental e por fim a formação básica do professor bem como a valorização dos profissionais da educação.

Já no que diz respeito às questões pedagógicas a LDB possibilita autonomia para as escolas de se organizarem de acordo com o interesse da aprendizagem abordado no caput do artigo 23.

Nesta perspectiva, a forma de organização deve estar descrita no Projeto Político Pedagógico da escola considerando as normativas legais e diretrizes da mantenedora. Tanto o Projeto Político Pedagógico da escola, quanto as diretrizes da mantenedora deverão elucidar a forma de organização do currículo nos anos iniciais e anos finais, assim como, a disponibilidade dos recursos humanos que atendam os princípios e finalidades educacionais.

Nos anos iniciais, atenção especial deve ser dada a proposta de alfabetização que a partir do Parecer CNE/CEB nº11/2010, Resolução CNE/CEB nº7/2010 e Resolução CME nº 020/2011 deve ocorrer até o terceiro ano.

Fundamental se faz, ainda, levar em conta na organização funcional da escola que devem assegurar à criança, condições em que esta possa estabelecer vínculo com os educadores a fim de que a referência educativa centrada no educador favoreça o desenvolvimento cognitivo, por meio da socialização decorrente deste vínculo inicial e necessário para o desenvolvimento das relações do educando com a escola.

O atendimento aos anos iniciais fundamenta-se na positividade afetiva que vincula o educando às atividades educativas por meio do educador que lhe orienta na organização e na aprendizagem.

Se por um lado a vivência escolar possibilita ao educando iniciante espaço e possibilidade de novas relações, além das familiares, por outro, à escola cabe à atenção e o cuidado para que este não se perca nas suas referências de modo a prejudicá-lo na evolução das demais áreas de aprendizagem correspondente ao ano em que está inserido. Para isso uma avaliação pedagógica do perfil do aluno e/ou turma é necessária antes de se construir proposta pedagógica que descentralizam o atendimento do educador titular de maneira equivocada, pois ao contrário, quanto menor o número de referências, menores serão as chances de frustrações, inquietudes, desorganização e déficit de aprendizagem.

A abordagem do ensino deve pautar-se no currículo que é trabalhado pelo educador titular e, **projetos como metodologia de trabalho devem estar vinculados aos componentes que integram a matriz curricular, construído, acompanhado e avaliado conjuntamente com o educador responsável pela turma (grifo da relatora).**

Assim os projetos, sistematizados de acordo com a proposta pedagógica da escola cumprirá o seu propósito de agregar os recursos em prol do desenvolvimento integral dos educandos.

Os vínculos do aluno à escola, ao educador, ao responsável pelo desenvolvimento de projetos devem ocorrer numa unidade tal que o educando sinta-se parte fundamental da escola.

Se na organização pedagógica e administrativa da escola cada turma for atendida por mais de um profissional, é fundamental que se atribua maior carga horária do atendimento ao

educando dos anos iniciais ao educador titular e às atividades de projetos vinculados ao componente curricular uma carga horária menor, distribuídas harmonicamente, entre estes educadores.

Para dar atendimento ao que preconiza o inciso V do artigo 67 da LDB, a Secretaria Municipal de Educação, ao elaborar documento com as diretrizes para os anos iniciais do ensino fundamental, deve pautar questões importantes tais como: princípios teóricos e práticos da alfabetização e letramento, responsabilidades compartilhadas e metodologia a ser utilizada.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, este colegiado responde à consulta formulada pela Secretaria Municipal de Educação.

Aprovado, em reunião do dia 28 de junho de 2012.

Luciano Francisco de Oliveira Rambo

Presidente

Registre-se e Publique-se